

TERMO DE REFERENCIA

O Serviço Autônomo De Agua e Esgoto De Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. Glaidston de Paiva Campos, escrito no CPF nº 585.853.341-53, Diretor Geral do SAAE, nomeado pela portaria 616/2015-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão", Decreto municipal nº. 686 de 05 de Agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Autarquia realizar as aquisições durante o próximo ano, em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos. Sendo o certame embasado na supremacia do interesse público, devendo sempre a administração agir em prol do alcance da finalidade pública, esta Autarquia visa, através do procedimento adotado, garantir que se tenham interessados no fornecimento do objeto licitado, em eventual necessidade de contratação, posto que, os itens pretendidos à adjudicação são de fundamental importância, uma vez que, há necessidade periódica de manutenção corretiva e preventiva das redes de água e esgoto existentes e implantação de novas redes faz-se necessária a aquisição de ferramentas e equipamentos para prover às condições satisfatórias a efetiva realização dos procedimentos de manutenção e implantação destas redes.

Vale ressaltar que esta Autarquia necessita manter um estoque mínimo de tal produto, bem como ter contrato que possibilite a aquisição mediante necessidade..

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição, a fim de propiciar a expansão e melhoria da rede de esgoto do Município de Canaã dos Carajás - PA.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas na sede do Serviço Autônomo De Agua e Esgoto De Canaã dos Carajás, localizada na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000.

5 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação do setor de compras.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda deste Termo de Referência caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Canaã dos Carajás - PA.

8 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de Agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços".

9 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA O

11.1. A entrega dos itens ser  acompanhada e fiscalizada pelo Setor competente do Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Cana  dos Caraj s-PA.

11.2. A presen a da fiscaliza o n o elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer  nus para o Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto de Cana  dos Caraj s.

12.2. Manter a compatibilidade com as obriga es assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir  s suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especifica es exigidas e padr es de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo at  a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administra o, durante a execu o do contrato.

12.7. Aceitar nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, par grafos 1  e 2  da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

12.8. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo  rg o contratante, no tocante ao pre o ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos dever o possuir garantia de qualidade, de acordo com o C digo de Defesa do Consumidor.

14 - DAS ESPECIFICA ES M NIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva em anexo.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta autarquia, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 - PENALIDADES

16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17 - DO VALOR

17.1. O valor global estimado para a presente licitação é de **R\$ 1.012.562,08 (um milhão e doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**, obtido através de pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

18 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Compras e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Conforme estabelecido na Lei Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, em seu art. 48, inciso III por se tratar de bens de natureza divisível deverá se estabelecer cota reservada para contratação de Micro e Pequenas Empresas.

Canaã dos Carajás, 15 de agosto de 2019.



Ícaro Moreira Bertunes
Engenheiro SAAE CREA 896037 – PA

Aprovado em

15/08/2019



Gláston de Paiva Campos
Diretor Geral do SAAE
Port. 616/2015 - GP

ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA

LOTE 01 COTA PRINCIPAL - EQUIPAMENTOS					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REBITADEIRA: Manual de alumínio para rebite 2,4 a 4,8	8	UNIDADE	539,36	4.314,88
2	BETONEIRA: 400 litros, com motor de 2 cv, 2 polegadas	2	UNIDADE	8.010,72	16.021,44
3	COMPRESSOR DE AR: cvs 10 100 litros, 2cv 110 e 220 v	3	PEÇA	7.960,09	23.880,27
4	FURADEIRA DE IMPACTO 650 WATS	8	PEÇA	1.322,51	10.580,08
5	SERRA MÁRMORE: 1500 W	8	PEÇA	3.247,91	25.983,28
6	FURADEIRA DE BANCADA: 220 V MONOFÁSICO C/ MANDRIL	1	PEÇA	1.883,25	1.883,25
7	SERRA POLI-CORTE PARA FERRO COM MOTOR TRIFÁSICO 3CV	4	UNIDADE	1.806,66	7.226,64
8	GERADOR DE ENERGIA À 54 GASOLINA 8,125 KVA	2	UNIDADE	7.939,33	15.878,66
9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – PROFISSIONAL TRIFÁSICO 2270 WATTS	4	PEÇA	8.549,22	34.196,88
10	MOTO BOMBA: À gasolina, auto escorvante, 2 polegadas. 2,5 CV 24 M.C.A	2	UNIDADE	10.082,18	20.164,36
11	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4. ½ 800W 110V	2	PEÇA	1.481,70	2.963,40
12	KIT MICRO-RETIFICA POLITRIZ E ESMERILHADEIRA COM AMLETA	2	PEÇA	670,03	1.340,06
13	MÁQUINA DE SOLDA: 130 AMPERES, MONOFÁSICA, 60 HZ, 220 V	1	UNIDADE	3.789,19	3.789,19
14	FURADEIRA COLUNA: 1HP, 1P 1,85	1	UNIDADE	6.319,83	6.319,83
15	GUINCHO COLUNA: ELETRICO, MONOFÁSICO , 500/1000 kg 220 v	2	UNIDADE	3.950,93	7.901,86
16	MARTELETE: 24MM 780 W 220V	2	PEÇA	2.190,49	4.380,98
17	SERRA TICO-TICO: 720W 220V	2	PEÇA	1.630,40	3.260,80
18	ROÇADEIRA: PARA GRAMA COM LAMINA 03 PONTAS	8	PEÇA	3.512,56	28.100,48
VALOR TOTAL DO LOTE 01				218.186,34	

LOTE 02 COTA RESERVADA - EQUIPAMENTOS					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REBITADEIRA: Manual de alumínio para rebite 2,4 a 4,8	2	UNIDADE	539,36	1.078,72
4	FURADEIRA DE IMPACTO 650 WATS	2	PEÇA	1.322,51	2.645,02
5	SERRA MÁRMORE: 1500 W	2	PEÇA	3.247,91	6.495,82
7	SERRA POLI-CORTE PARA FERRO COM MOTOR TRIFÁSICO 3CV	1	UNIDADE	1.806,66	1.806,66
9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - PROFISSIONAL TRIFÁSICO 2270 WATTS	1	PEÇA	8.549,22	8.549,22
18	ROÇADEIRA: PARA GRAMA COM LAMINA 03 PONTAS	2	PEÇA	3.512,56	7.025,12
VALOR TOTAL DO LOTE 02				27.600,56	

LOTE 03 COTA PRINCIPAL - MATERIAL					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	LINHA PARA PEDREIRO. 0,80 MM X 100 MM 100% POLIAMIDA. PROTEÇÃO UV	113	UNIDADE	22,53	2.545,89
20	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDROS DE OXIGÊNIO ACETILENO TM 48	2	UNIDADE	663,74	1.327,48
21	CONJUNTO SOLDA (COMPLETO), OXIGENIO E ACETILENO PPU S/ CARGA (PORTATIL)	2	UNIDADE	3.458,75	6.917,50
22	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL DE COMPRESSÃO PRÉVIA 20 LT	1	UNIDADE	408,16	408,16
23	AFIADOR DE BROCA	2	UNIDADE	316,11	632,22
24	LAMINA 2 FACAS: Material aço, lamina para roçadeira. 305-2	750	UNIDADE	102,25	76.687,50
25	COPO PARA ROÇADEIRA: PRATO COPO LIMITADOR DE ALTURA PARA ROÇADEIRA	750	UNIDADE	18,73	14.047,50
26	CABEÇOTE: DE NYLON PARA ROÇADEIRA A GASOLINA	30	UNIDADE	81,87	2.456,10
27	LAMINA DE SERRA: MANUAL, BI-METAL 30MM - 24D 12" - 24T	3750	UNIDADE	7,45	27.937,50

28	FITA VEDA ROSCA: Dimensões: 18mm x 50 mm	7500	UNIDADE	6,53	48.975,00
29	BALDE: Material plástico, capacidade 5 litros.	150	UNIDADE	35,96	5.394,00
30	DISCO DIAMANTADO: 350mm, para asfalto.	225	UNIDADE	463,62	104.314,50
31	MANGUEIRA DE SUÇÃO: 1 Polegada.	75	METRO	14,93	1.119,75
32	ÓLEO DESENGRIPANTE SPRAY: Contendo 300 ml.	225	UNIDADE	32,04	7.209,00
33	LUBRIFICANTE ÓLEO 2T: Contendo 500 ml.	375	UNIDADE	22,88	8.580,00
34	CINTA DE AMARRAÇÃO: Carga 8 toneladas.	3	UNIDADE	322,51	967,53
35	MASSA PARA CALAFETAR DA LINHA DUREPOXI 100 GR	225	UNIDADE	10,51	2.364,75
36	ADESIVO BICOMPONENTE 23 GR	8	UNIDADE	33,39	267,12
37	REGISTRO DE IRRIGAÇÃO ¼	8	UNIDADE	10,90	87,20
38	FITA ZEBRADA: Rolo de 100 metros.	600	UNIDADE	10,97	6.582,00
39	ARAME MIG: 120mm, tubular, para uso em soldas.	375	QUILO	19,98	7.492,50
40	ARAME MIG: 120mm, para uso em soldas.	225	QUILO	19,98	4.495,50
41	MARTELO UNHA: 29mm, material em aço forjado e cabo emborrachado fibra e-mb	23	UNIDADE	40,20	924,60
42	MARRETA: 1 kg, com cabo.	6	PEÇA	47,82	286,92
43	MARRETA: 2 kg, com cabo.	6	PEÇA	42,69	256,14
44	MARRETA: 5 KG COM CABO.	3	UNIDADE	196,50	589,50
45	COLHER DE PEDREIRO RETO COMPRIDA 07, COM CAPO DE MADEIRA	15	UNIDADE	23,86	357,90
46	DESEMPENADEIRA: Para ferro e madeira.	30	PEÇA	14,84	445,20
47	NÍVEL DE MÃO: Nível de alumínio, 12 polegadas, magnético.	23	PEÇA	45,37	1.043,51
48	PRUMO: Para face/parede em pvc, 400 gramas.	30	PEÇA	37,07	1.112,10
49	SERROTE: Cabo de madeira 20 polegadas.	150	UNIDADE	167,97	25.195,50

50	TRENA: 8 METROS.	300	UNIDADE	40,25	12.075,00
51	TRENA: 100 METROS, em fibra de vidro.	8	UNIDADE	361,43	2.891,44
52	ENXADA COM CABO.	150	UNIDADE	70,34	10.551,00
53	PÁ DE BICO COM CABO. COM LARGURA DE 27 CM, CABO EM MADEIRA 120 CM	150	UNIDADE	37,39	5.608,50
54	PICARETE COM CABO. TAM. 5, COM CABO DE MADEIRA 90 CM	53	UNIDADE	76,39	4.048,67
55	CHAVE DE FENDA: Ponta chata, 1/4x8" ref. 41500/033	38	PEÇA	55,20	2.097,60
56	CHAVE PHILLIPS: 3/16 X 4" Aço carbono.	38	PEÇAS	71,66	2.723,08
57	JOGO DE CHAVE COMBINADA: Anel e boca 06mm a 36mm.	4	JOGO	480,44	1.921,76
58	LIMA: 8 polegadas.	375	UNIDADE	19,76	7.410,00
59	ARCO DE SERRA: Com cabo de plástico 12 polegadas, profissional.	150	UNIDADE	93,58	14.037,00
60	SERRA-COPO: Para uso em furadeira de 7 polegadas.	225	UNIDADE	182,77	41.123,25
61	TRADO: 457MM 18X1/2	30	UNIDADE	69,05	2.071,50
62	TRADO: 457MM 18X1P	30	UNIDADE	100,45	3.013,50
63	TRADO: 457 18X3/4	75	UNIDADE	89,91	6.743,25
64	TRADO: 457 18X3/8	75	UNIDADE	59,19	4.439,25
65	REGUA DE ALUMINIO: Medindo 2 MT	75	UNIDADE	73,84	5.538,00
66	JOGO DE BROCA DE FERRO.	8	JOGO	280,67	2.245,36
67	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO.	38	JOGO	225,28	8.560,64
68	ALICATE DE PRESSÃO.	15	UNIDADE	47,31	709,65
69	ALICATE UNIVERSAL.	15	UNIDADE	85,83	1.287,45
70	JOGO DE CHAVE TORX: T10 T50 LONGA 430.	8	JOGO	247,24	1.977,92
71	CHAVE GRIFA DE 18"	8	UNIDADE	121,17	969,36
72	CHAVE GRIFA DE 24"	8	UNIDADE	176,91	1.415,28
73	CAIXA FERRAMENTAL G.	8	UNIDADE	402,76	3.222,08

74	CARRINHO DE MÃO: Com pneu e câmara 3,25 x 8 - 50 litros.	38	UNIDADE	248,49	9.442,62
75	RASTELO ANCINHO: 10 dentes estampados, com cabo.	75	UNIDADE	38,70	2.902,50
76	FAÇÃO COM BAINHA. COM LAMINA EM AÇO CARBONO 18" COM FIO LISO	12	UNIDADE	118,38	1.420,56
77	CAVADEIRA: ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM E GARRAS DE 24 CM	38	UNIDADE	90,73	3.447,74
78	BOMBA PARA GRAXA 4,5 KG. COM COMPACTADOR PARA GRAXA COM MOLA.	2	UNIDADE	294,45	588,90
79	RISCADORA PARA CERAMICA: CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 50MM SERIE 300	2	UNIDADE	450,85	901,70
80	MORSA Nº 5	2	UNIDADE	226,62	453,24
81	MARTELO: Material borracha de 80mm com cabo em madeira.	8	UNIDADE	29,64	237,12
82	MARTELO: Material borracha de 60mm com cabo em madeira.	8	UNIDADE	33,36	266,88
83	MARRETA: Material em borracha branca, com cabo em fibra 350 g.	15	UNIDADE	65,24	978,60
84	ARMARIO DE METAL PARA FERRAMENTAS COM 04 PRATELEIRAS.	4	UNIDADE	5.449,58	21.798,32
85	ESTANTE GAVETEIRO COM 108 GAVETAS Nº 3 COR PRETA.	4	UNIDADE	803,20	3.212,80
86	TURQUESA CID 13.	8	UNIDADE	270,49	2.163,92
87	TALHA CORRENTE 3T DMTR CSM	2	UNIDADE	1.782,50	3.565,00
88	TESOURA: Para chapa de 24 polegas 1227-610	2	UNIDADE	677,04	1.354,08
89	SACA-POLIA: 2 Garras, sata 8.	2	UNIDADE	799,72	1.599,44
90	JOGO DE TARRACHA PARA TUBO PVC DE 1/2 A 1/2"	3	JOGO	1.527,68	4.583,04
91	LANTERNA: 31 CM	75	UNIDADE	229,88	17.241,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				583.858,07	

LOTE 04 COTA RESERVADA - MATERIAL					
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

19	LINHA PARA PEDREIRO. 0,80 MM X 100 MM 100% POLIAMIDA. PROTEÇÃO UV	37	UNIDADE	22,53	833,61
24	LAMINA 2 FACAS: Material aço, lamina para roçadeira. 305-2	250	UNIDADE	102,25	25.562,50
25	COPO PARA ROÇADEIRA: PRATO COPO LIMITADOR DE ALTURA PARA ROÇADEIRA	250	UNIDADE	18,73	4.682,50
26	CABEÇOTE: DE NYLON PARA ROÇADEIRA A GASOLINA	10	UNIDADE	81,87	818,70
27	LAMINA DE SERRA: MANUAL, BI-METAL 30MM - 24D 12" - 24T	1250	UNIDADE	7,45	9.312,50
28	FITA VEDA ROSCA: Dimensões: 18mm x 50 mm	2500	UNIDADE	6,53	16.325,00
29	BALDE: Material plástico, capacidade 5 litros.	50	UNIDADE	35,96	1.798,00
30	DISCO DIAMANTADO: 350mm, para asfalto.	75	UNIDADE	463,62	34.771,50
31	MANGUEIRA DE SUCÇÃO: 1 Polegada.	25	METRO	14,93	373,25
32	ÓLEO DESENGRIPANTE SPRAY: Contendo 300 ml.	75	UNIDADE	32,04	2.403,00
33	LUBRIFICANTE ÓLEO 2T: Contendo 500 ml.	125	UNIDADE	22,88	2.860,00
34	CINTA DE AMARRAÇÃO: Carga 8 toneladas.	1	UNIDADE	322,51	322,51
35	MASSA PARA CALAFETAR DA LINHA DUREPOXI 100 GR	75	UNIDADE	10,51	788,25
36	ADESIVO BICOMPONENTE 23 GR	2	UNIDADE	33,39	66,78
37	REGISTRO DE IRRIGAÇÃO ¾	2	UNIDADE	10,90	21,80
38	FITA ZEBRADA: Rolo de 100 metros.	200	UNIDADE	10,97	2.194,00
39	ARAME MIG: 120mm, tubular, para uso em soldas.	125	QUILO	19,98	2.497,50
40	ARAME MIG: 120mm, para uso em soldas.	75	QUILO	19,98	1.498,50
41	MARTELO UNHA: 29mm, material em aço forjado e cabo emborrachado fibra e-mb	7	UNIDADE	40,20	281,40
42	MARRETA: 1 kg, com cabo.	2	PEÇA	47,82	95,64
43	MARRETA: 2 kg, com cabo.	2	PEÇA	42,69	85,38

44	MARRETA: 5 KG COM CABO.	1	UNIDADE	196,50	196,50
45	COLHER DE PEDREIRO RETO COMPRIDA 07, COM CAPO DE MADEIRA	5	UNIDADE	23,86	119,30
46	DESEMPENADEIRA: Para ferro e madeira.	10	PE�A	14,84	148,40
47	N�VEL DE M�O: N�vel de alum�nio, 12 polegadas, magn�tico.	7	PE�A	45,37	317,59
48	PRUMO: Para face/parede em pvc, 400 gramas.	10	PE�A	37,07	370,70
49	SERROTE: Cabo de madeira 20 polegadas.	50	UNIDADE	167,97	8.398,50
50	TRENA: 8 METROS.	100	UNIDADE	40,25	4.025,00
51	TRENA: 100 METROS, em fibra de vidro.	2	UNIDADE	361,43	722,86
52	ENXADA COM CABO.	50	UNIDADE	70,34	3.517,00
53	P� DE BICO COM CABO. COM LARGURA DE 27 CM, CABO EM MADEIRA 120 CM	50	UNIDADE	37,39	1.869,50
54	PICARETE COM CABO. TAM. 5, COM CABO DE MADEIRA 90 CM	17	UNIDADE	76,39	1.298,63
55	CHAVE DE FENDA: Ponta chata, 1/4x8" ref. 41500/033	12	PE�A	55,20	662,40
56	CHAVE PHILLIPS: 3/16 X 4" A�o carbono.	12	PE�AS	71,66	859,92
57	JOGO DE CHAVE COMBINADA: Anel e boca 06mm a 36mm.	1	JOGO	480,44	480,44
58	LIMA: 8 polegadas.	125	UNIDADE	19,76	2.470,00
59	ARCO DE SERRA: Com cabo de pl�stico 12 polegadas, profissional.	50	UNIDADE	93,58	4.679,00
60	SERRA-COPO: Para uso em furadeira de 7 polegadas.	75	UNIDADE	182,77	13.707,75
61	TRADO: 457MM 18X1/2	10	UNIDADE	69,05	690,50
62	TRADO: 457MM 18X1P	10	UNIDADE	100,45	1.004,50
63	TRADO: 457 18X3/4	25	UNIDADE	89,91	2.247,75
64	TRADO: 457 18X3/8	25	UNIDADE	59,19	1.479,75
65	REGUA DE ALUM�NIO: Medindo 2 MT	25	UNIDADE	73,84	1.846,00

66	JOGO DE BROCA DE FERRO.	2	JOGO	280,67	561,34
67	JOGO DE BROCA PARA CONCRETO.	12	JOGO	225,28	2.703,36
68	ALICATE DE PRESSÃO.	5	UNIDADE	47,31	236,55
69	ALICATE UNIVERSAL.	5	UNIDADE	85,83	429,15
70	JOGO DE CHAVE TORX: T10 T50 LONGA 430.	2	JOGO	247,24	494,48
71	CHAVE GRIFA DE 18"	2	UNIDADE	121,17	242,34
72	CHAVE GRIFA DE 24"	2	UNIDADE	176,91	353,82
73	CAIXA FERRAMENTAL G.	2	UNIDADE	402,76	805,52
74	CARRINHO DE MÃO: Com pneu e câmara 3,25 x 8 - 50 litros.	12	UNIDADE	248,49	2.981,88
75	RASTELO ANCINHO: 10 dentes estampados, com cabo.	25	UNIDADE	38,70	967,50
76	FACÃO COM BAINHA. COM LAMINA EM AÇO CARBONO 18" COM FIO LISO	3	UNIDADE	118,38	355,14
77	CAVADEIRA: ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM E GARRAS DE 24 CM	12	UNIDADE	90,73	1.088,76
81	MARTELO: Material borracha de 80mm com cabo em madeira.	2	UNIDADE	29,64	59,28
82	MARTELO: Material borracha de 60mm com cabo em madeira.	2	UNIDADE	33,36	66,72
83	MARRETA: Material em borracha branca, com cabo em fibra 350 g.	5	UNIDADE	65,24	326,20
84	ARMARIO DE METAL PARA FERRAMENTAS COM 04 PRATELEIRAS.	1	UNIDADE	5.449,58	5.449,58
85	ESTANTE GAVETEIRO COM 108 GAVETAS Nº 3 COR PRETA.	1	UNIDADE	803,20	803,20
86	TURQUESA CID 13.	2	UNIDADE	270,49	540,98
91	LANTERNA: 31 CM	25	UNIDADE	229,88	5.747,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				182.917,11	
VALOR GLOBAL ESTIMADO				1.012.562,08	